

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 70 de 17 de Novembro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que fará realizar, no dia 25 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2015, por menor preço global, para, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, Mariana, 12 de novembro de 2015.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.981, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.252.033,24 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.252.033,24 (hum milhão duzentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

04.123.0001.2.168-319113 - Obrigações
Patronais.....5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....58.553,62

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....16.251,84

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....54.440,26

10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações Patronais.....66.500,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....81.666,30

10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....1.740,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo.....198.505,68

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....2.000,00

10.301.0024.2.413-339046 - Auxílio Alimentação.....5.309,27

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.800,00

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.400,00

08.122.0001.2.320-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....500,00

08.122.0001.2.320-339046 - Auxílio Alimentação.....500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319113 - Obrigações Patronais.....1.300,00

08.244.0019.2.315-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....19.980,57

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....7.033,84

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....104,53

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319013 - Obrigações Patronais.....292,41

08.243.0009.2.403-339046 - Auxílio Alimentação.....150,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....106.500,00

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....128.550,48

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....996,67

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações Patronais.....90.730,63

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de

Consumo.....5,00

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....47.420,72

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.958,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....6.685,36

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-319113 - Obrigações Patronais.....1.387,62

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....6.650,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.349,33

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339046 - Auxílio
Alimentação.....4.249,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.938,21

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....7.000,00

04.121.0001.2.004-319004 - Contração por Tempo
Determinado.....23,56

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....999,35

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....254.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....4.550,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.252.033,24**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319013 - Obrigações Patronais.....10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339093 - Indenizações e Restituições.....4.300,00

04.123.0001.2.168-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....2.700,00

04.123.0001.2.168-339030 - Material de Consumo.....3.000,00

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....58.553,62

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

| | |
|---|-----------|
| 10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo..... | 12.251,84 |
| 10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... | 54.440,26 |
| 10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 87.406,30 |
| 10.122.0024.2.433-319004 - Contratação por Tempo Determinado..... | 66.500,00 |

Manutenção da Assistência Farmacêutica

| | |
|---|------------|
| 10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo..... | 198.505,68 |
|---|------------|

Manutenção das Ações de Atenção Básica

| | |
|---|----------|
| 10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado..... | 7.309,27 |
|---|----------|

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

| | |
|---|----------|
| 08.122.0001.2.320-319113 - Obrigações Patronais..... | 3.900,00 |
| 08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 8.800,00 |
| 08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo Determinado..... | 500,00 |

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

| | |
|--|----------|
| 08.244.0019.2.315-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... | 2.000,00 |
| 08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 600,00 |
| 08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 1.000,00 |
| 08.244.0019.2.315-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... | 2.000,00 |
| 08.244.0019.2.315-339046 - Auxílio | |

Alimentação.....1.700,00

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....7.033,84

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339046 - Auxílio
Alimentação.....19.980,57

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339046 - Auxílio
Alimentação.....104,53

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....150,00

08.243.0009.2.403-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....292,41

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....106.500,00

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....128.550,48

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....91.727,30

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de
Consumo.....15,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....47.420,72

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.958,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.685,36

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.387,62

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.349,33

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.249,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações Patronais.....1.938,21

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.023,56

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....999,35

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.200,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.252.033,24**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.723.018,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.723.018,87 (hum milhão setecentos e vinte e três mil dezoito reais e oitenta e sete centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações

Patronais.....288,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-319113 - Obrigações

Patronais.....3.280,00

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.040,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....49.061,00

Manutenção do Convenio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339030 - Material de
Consumo.....400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.772,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.102,00

04.123.0001.2.168-319113 - Obrigações
Patronais.....1.379,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....20.000,00

10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações
Patronais.....282.062,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....11.621,05

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339046 - Auxílio
Alimentação.....10.480,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de
Consumo.....19.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.110,00

08.122.0001.2.320-339046 - Auxílio Alimentação.....8.873,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319113 - Obrigações Patronais.....264,00

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....160,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.300,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....145.704,79

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações Patronais.....148.730,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.150,00

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....797.596,00

12.361.0018.2.642-339030 - Material de Consumo.....4.654,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....6.709,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.965,00

04.124.0001.2.010-319113 - Obrigações
Patronais.....1.410,00

04.124.0001.2.010-339046 - Auxilio
Alimentação.....54,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030 - Material de
Consumo.....5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....14.430,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.350,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339046 - Auxilio
Alimentação.....4.238,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção das Atividades da SEMEV

26.782.0020.2.635-339030 - Material de Consumo.....1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....3.536,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....103.200,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.723.018,87**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....288,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações
Patronais.....6.040,00

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.280,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319113 - Obrigações
Patronais.....49.061,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.772,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339093 - Indenizações e
Restituições.....2.102,00

04.123.0001.2.168-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....1.379,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 - Contratação por Tempo

Determinado.....312.062,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.621,05

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....10.480,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo.....19.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....15.483,00

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....264,00

08.244.0019.2.315-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....160,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....277.030,00

12.122.0018.2.087-339046 - Auxílio Alimentação.....4.950,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.754,79

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

| | |
|--|------------|
| 12.361.0018.2.642-449052 - Equipamentos e Material Permanente..... | 39.016,64 |
| 12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 637,39 |
| 12.361.0018.2.642-319013 - Obrigações Patronais..... | 797.596,00 |
| 12.361.0018.2.642-339046 - Auxílio Alimentação..... | 7.150,00 |

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

| | |
|---|----------|
| 04.122.0008.2.380-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 6.709,00 |
|---|----------|

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

| | |
|---|----------|
| 04.124.0001.2.010-339030 - Material de Consumo..... | 54,00 |
| 04.124.0001.2.010-319013 - Obrigações Patronais..... | 2.965,00 |
| 04.124.0001.2.010-449052 - Equipamentos ou material Permanente..... | 1.410,00 |

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

| | |
|--|----------|
| 06.122.0017.2.630-319013 - Obrigações Patronais..... | 5.000,00 |
|--|----------|

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

| | |
|---|-----------|
| 04.695.0016.2.365-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 14.430,00 |
|---|-----------|

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.350,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.238,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.300,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção das Atividades da SEMEV

26.782.0020.2.635-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.536,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....101.300,00

26.782.0012.2.005-339047 - Obrigações Tributárias e

Contributivas.....3.200,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.723.018,87**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de outubro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.052, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara Estado de Calamidade nas áreas do Município de Mariana afetadas por Rompimento/Colapso de Barragens - 2.4.2.0.0

O Senhor DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR, Prefeito do Município de Mariana, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso VII, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

que devido ao rompimento das barragens de Fundão e Santarém no subdistrito de Bento Rodrigues, no dia 05/11/2015, aproximadamente às 16:20 horas;

que em decorrência deste desastre ocorreram diversos danos e prejuízos no município.

que na data da elaboração do Decreto 8.034, de 05 de Novembro de 2015, data do evento, não fora possível verificar os danos e prejuízos ocorridos e tampouco quantificar a extensão dos mesmos;

que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Estado de Calamidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **ESTADO DE CALAMIDADE** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **rompimento/colapso de barragens - 2.4.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015 CONTRATADO (A): HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/10/2016 **DATA:** 14/10/2015 **VALOR:** R\$ 1.334.149,20 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 210; 0701.10.303.0024.1.320 339030 1123 Ficha 238; 0701.10.303.0024.2436

339030 1102 Ficha 239 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2014 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 19/10/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves. Sec. Municipal de Saúde

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 395/2013 CONTRATADO (A): TERRA & TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 05/11/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 417/2013 CONTRATADO (A): TERRA & TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Acréscimo e decréscimo de quantitativo de serviços. **DATA:** 05/11/2015 **VALOR:** R\$ 61.373,62 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.17.512.0002.1.344-449051 ficha 921. **LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.